



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO BÁSICO

ÍNDICE

1. OBJETO.....	2
2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS.....	2
3. JUSTIFICATIVA	3
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	4
4.1. TABELA 2	4
5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.....	5
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS.....	7
7.1. DA GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS.....	7
8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....	8
9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO.....	8
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	14
12. BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	15
12.1. PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	15
13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
14. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	17
15. MULTAS E PENALIDADES.....	16
16. RESCISÃO CONTRATUAL.....	19
17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	19



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão-de-obra, material e ferramentas, conforme discriminado no quadro a seguir.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAS

Os materias a serem fornecidas e instaladas deverão atender às seguintes características abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana vertical , em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para sua instalação nas unidades da capital .	M ²	800
2	Fornecimento de persiana vertical , em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação, para as unidades do interior .	M ²	900

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços na área de fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia serão baseados nos preços praticados no mercado através de cotação.

Posto isso, fora fixado o valor de R\$ 211.235,67 (duzentos e onze mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), este valor global fora estimado com base no preço médio comparativo de propostas enviadas que garanta a boa prestação dos serviços objetos deste contrato. Custo adotado com base nos preços praticados no mercado.

2.1. Tabela 1



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	PREÇO UNIT. MÁXIMO PERMITIDO/ m ²	PREÇO MÁXIMO PERMITIDO
1	Fornecimento e instalação de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, seguindo padrão existente na unidade em relação a cor, acionamento e altura do comando, unidades da capital.	800	R\$ 126,90	R\$ 101.522,67
2	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, na cor gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação, unidades do interior.	900	R\$ 121,90	R\$ 109.713,00

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços têm como finalidade o controle da temperatura interna das unidades, evitando entrada de raios solares que causam o desconforto térmico aos servidores e visitantes, ajudando inclusive, na redução do consumo de energia.

Recomenda-se, também, a execução indireta do serviço de instalação de persianas, por ser mais conveniente e econômico, além de permitir a conservação das instalações prediais.

Faz-se necessário na medida em que garantirá o conforto dos servidores e daqueles que utilizam diariamente a localidade. Acrescenta-se que com o serviço realizado, garantiremos o bom funcionamento para os quais foram projetadas evitando acontecimentos indesejados como:

- Redução da vida útil dos móveis, equipamentos e objetos;
- Exposição dos servidores e visitantes aos raios UV;
- Aumento do custo energético com condicionadores de ar;
- Aumento no número de manutenções corretivas;

Justifica-se também, pois o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não dispõe de quadro de pessoal para atender tais serviços demandados, ficando sujeito a quaisquer dos acontecimentos citados, logo é inevitável e de fundamental



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

importância que se faça a efetivação da presente contratação deste serviço, inclusive por razões de economicidade para a administração.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados nesta contratação são todos relacionados ao fornecimento e instalação de persianas em PVC.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, sempre com profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

Visando facilitar a logística e reduzir os custos, a prestação de serviço de persianas será executada da forma indicada abaixo:

4.1. Tabela 2

SERVIÇOS
1 – Nas Unidades Judiciárias localizadas no interior do Estado, o administrador ficará encarregado de enviar as medidas, junto com a solicitação para esta Coordenação de Manutenção. A empresa entregará as Persianas ao almoxarifado/ Coordenação de Distribuição (CODIS), sendo este encarregado de fazer a distribuição.
2 – Nas Unidades Judiciárias localizadas na Capital, a empresa se encarregará de enviar um funcionário para realizar as medidas a partir da solicitação desta Coordenação de Manutenção;
3 – Os pedidos de Persiana para as unidades Judiciárias localizadas na Capital, a empresa ficará encarregada de realizar a instalação;
4 – A execução do serviço deve ser atestada por um Servidor ou Serventuário da Instituição, lotado no local onde ocorrerá a instalação e, quando o fornecimento for para o Interior, o atestado deve ser assinado por um servidor da Coordenação de Distribuição;
5 – O valor total da fatura deve ser apresentado com base no valor da ordem de serviço e com apresentação dos atestos dos servidores;
6 – As persianas que serão entregues na CODIS das Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado, ficará a cargo de cada administrador realizar a instalação.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, sempre com profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

Os serviços serão demandados, através de Ordens de Serviço, emitidas pela Coordenação de Manutenção Predial;

A lista de serviços expressa na tabela 2 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito atendimento das demandas.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

5.1.1. Declaração de não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores.

PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

5.1.2. Declaração de não condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou de gênero.

PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.
- A comprovação devera ser feita mediante atestado, onde conste a informação da empresa como contratada para fornecimento e instalação de persiana em PVC.



7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A relação **ESTIMADA** dos materiais a serem fornecidos pela **CONTRATADA** segue adiante:

·LÂMINAS

- Lâmina de PVC rígido;
- Dimensões da lâmina: 90 mm de largura;
- Cor branca ou seguir o padrão que está instalado na Unidade;

·COMPONENTES

- Cabeceira (Parte Superior) Alumínio extrudado Liga e Tempera 6063 T5, acabamento anodizado fosco;
- Carrinhos Transportadores de Lâminas injetados em Poliacetal M90 (corpo, coroa e deslizantes laterais) Pinhão em Policarbonato;
- Espaçadores injetados em Poliacetal M90;
- Comando e tampa oposta injetados em Polipropileno km 6100, engrenagem do giro injetada em Poliacetal M90;
- Transportador de cordas injetado em Poliacetal M90;
- Cordas em fio de nylon trançado com 2,0 mm de diâmetro, similar Rhodia;
- Pêndulo de corda injetado em polietileno de alto impacto PS825;
- Correntes em arame 0.80 mm de diâmetro, elo grume com acabamento de cromo decorativo;
- Corrente de bola 3.2 mm de diâmetro em Latão, com acabamento de cromo decorativo.

Todos os materiais a serem empregados deverão ter como parâmetro mínimo de qualidade o exigido acima, portanto o fornecimento será igual ou superior ao especificado.

7.1. DA GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

Serão utilizados as seguintes referências como Garantia mínima dos produtos ofertados:

- Garantia dos produtos ofertados de **90 dias**;
- Garantia da Instalação das Persianas de PVC de **90 Dias**.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

- Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.


9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS.

- O pagamento será feito de acordo com o valor da ordem de serviço emitida;
- Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue o check list de pagamento item 9.1 e a declaração de execução de serviço da respectiva unidade judiciária da capital ou CODIS devidamente preenchidos, assinados, carimbados e, no caso da declaração de execução de serviço datado com a data da entrega e/ou instalação das persianas;
- A “declaração de execução de serviço” (ITEM 9.2 e 9.3) é uma ferramenta de fiscalização onde conterà o quantitativo de recebimento dos serviços;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente. Deverão, quando da instalação de persianas na capital, também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, acompanhada de declaração específica da Contratada;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

9.1 CHECK LIST

		CHECK LIST DE PAGAMENTO			
EMPRESA:		FISCAL:			
CONTRATO:		PERÍODO DA MEDIÇÃO:			
RESPONSÁVEL:		ORDEM DE SERVIÇO:			
DOCUMENTOS					
1 - NOTA FISCAL	()	FOLHA:			
2 - GUIA FGTS COMPETENCIA:	()	QUANDO TIVER INSTALAÇÃO			
3 - SEFIP COMPETENCIA:	()	QUANDO TIVER INSTALAÇÃO			
4 - GUIA INSS COMPETENCIA	()	QUANDO TIVER INSTALAÇÃO			
5 - RELAÇÃO DS FUNCIONÁRIOS COM N° CTPS	()	QUANDO TIVER INSTALAÇÃO			
6 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMPETÊNCIA	()	QUANDO TIVER INSTALAÇÃO			
7 - CARTA FIANÇA OU SEGURO GARANTIA	()	FOLHA:			
8 - RELAÇÃO DE VALE TRASPORTE E VALE REFEIÇÃO	()	QUANDO TIVER INSTALAÇÃO			
9 - CERTIDÕES	()	FOLHA:			
10 – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	()	FOLHA:			
11 -	()	FOLHA:			
12 -	()	FOLHA:			
13 -	()	FOLHA:			

Obs: Carta fiança ou seguro garantia apenas para o primeiro pagamento.

9.2. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Declaração de Fornecimento e Instalação de Persiana

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ N° _____ sediada na cidade de _____, na rua _____, N° _____, contrato _____, nos forneceu e instalou _____ M² de Persiana na unidade Judiciária _____ sob número de Ordem de serviço _____, publicada em _____, foi concluída na data abaixo discriminada.

Data de Conclusão do Serviço: ____/____/____.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Atenciosamente,

**Assinatura
(Nome)
(Matrícula do servidor)**

9.3. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaração de Fornecimento de Persiana

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____ sediada na cidade de _____, na rua _____, Nº _____, contrato _____, entregou a esta Coordenação de Distribuição (CODIS) _____ M² de Persiana sob número de Ordem de serviço _____, publicada em _____, foi entregue na data abaixo discriminada.

Data de Conclusão do Serviço: ____/____/____.

Atenciosamente,

**Assinatura
(Nome)
(Matrícula do servidor)**

9.4. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- Comprovante de quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido, quando da instalação de persianas na capital (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida);
- Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas do mês vencido, quando da instalação de persianas na capital (equivalente a



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), devidamente pagos no mês da apresentação da Nota Fiscal, especialmente:

- I. Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
 - O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (ITEM 9.1) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento das Ordens de Serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- A CONTRATADA arcará com todas as despesas de instalação das persianas para os pedidos da CAPITAL, Fornecendo todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços de instalação, no caso da Capital. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Não é permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, serviços objeto desta contratação. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno, nos casos de instalação que são



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

restritos à capital. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;

- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Executar os serviços, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 h às 18:00 h, nos dias úteis, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, em casos de instalação das persianas que são restritos à Capital. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vale-transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03, item 15.
- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05, item 15;
- Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta leve tendo a penalidade prevista na tabela 03 do item 15;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- A contratada deverá elaborar e implementar programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Os serviços demandados, através de Ordens de Serviço, deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua publicação no diário oficial, incluindo instalação quando for o caso, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- A CONTRATADA deverá enviar mensalmente ou sempre que solicitado pela fiscalização uma planilha de controle com todos os serviços realizados. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções; o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação nos casos de instalação das persianas que são restritos a Capital, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Manter toda área utilizada limpa e livre ao término de cada instalação das Persianas que são restritos à Capital. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- A fiscalização poderá recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 03 do item 15;
- Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço/valor global dos serviços contratados, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 03, item 15;

11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

12. BOLETIM DE MEDIÇÃO

- O Boletim de Medição deverá conter o valor da Ordem de Serviço e descontos, se for o caso, acompanhados da "Declaração de Execução de Serviço" (ITEM 9.2 ou 9.3);
- Na declaração de Execução de Serviço deverá conter o quantitativo e a especificação dos serviços executados;
- Eventuais descontos promovidos na forma prevista nesse item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual;

12.1 No Check list de pagamento deverá ser apresentados conforme padrão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA onde constam:

- a – Nome da empresa
- b – Número do contrato
- c - Período de Referência da Medição ou Ordem de Serviço de Referência
- d – Nome do responsável
- e - Aprovação da Fiscalização



13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral as Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

14. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefax:

E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário máximo (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Fornecimento e instalação de persiana vertical , em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para sua instalação nas unidades da capital .	M ²	800		
2	Fornecimento de persiana vertical , em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação, para as unidades do interior .	M ²	900		



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O valor **GLOBAL** de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso).

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

15. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 10 deste presente termo de referência, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração, obedecido os limites máximos.

Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

Tabela 3:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,1%/Dia	LEVE
02	0,3%/Dia	MEDIANA
03	0,5%/Dia	GRAVE
04	1%/Dia	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste termo de referência.

No caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste termo de referência, que não tenham sido objeto de previsão específica será pertinente de



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela administração, por ocorrência ou por dia, conforme caso;

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste termo de referência são passíveis de multa, conforme (Tabela 3) acima.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará a declaração de execução dos serviços executados no período;
- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.